Quin

# ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO POLITÉCNICO DE LEIRIA.

----- Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu pelas 10 horas, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), o júri designado por despacho de 17/10/2019 do Senhor Presidente, Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, constituído por: ----------Natália Ferreira dos Santos Tomás, Chefe da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria que presidiu, Cidália Daniela Dionísio De Almeida Pereira, Professora Adjunta Convidada na Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria e Maria da Graça Carreira Pedro, Técnico Superior a exercer função na Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria como vogais efetivos, ------------- A reunião destinou-se à definição e ponderação dos critérios dos métodos de avaliação obrigatórios – Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (caso se verifiquem os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LTFP) - e complementares – a Entrevista Profissional de Seleção. ----------- Assim, deliberou o júri que a Prova de Conhecimentos (PC) terá uma ponderação de 45%, e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, sendo avaliados os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. A PC será de caráter teórico e terá a duração máxima de três horas sendo avaliada numa escala de zero a vinte valores arredondado às centésimas. ----------- As áreas temáticas para a realização da prova são as seguintes: ---------Parte I — Legislação geral relativa à Administração Pública e enquadramento específico transversal dentro do Politécnico de Leiria:

- a) Organização e funcionamento do Politécnico de Leiria e, em particular, dos Serviços de Ação Social;
- b) Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública;
- c) Regime jurídico do ensino superior, incluindo regulamentação interna;
- d) Regime jurídico da administração financeira do Estado;
- e) Contratação pública;
- f) Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos no âmbito da contratação pública;
- g) Tipos de riscos e de responsabilidades;
- h) Plano de gestão de riscos do Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social.
- <u>Parte II</u> Enquadramento para a avaliação dos conhecimentos específicos do posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, o apoio técnico e regulamentar às atividades aí desenvolvidas:
- a) Gestão do processo de HACCP nas unidades alimentares dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- b) Gestão Supervisão do cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de segurança alimentar;
- b) Desenvolvimento de estudos sobre a atividade dos Serviços de Alimentação, quer ao nível do modelo e formas de prestações de serviço, quer de nutrição e segurança alimentar;
- b) Garantir o cumprimento das boas práticas de higiene e a implementação dos sistemas de qualidade de segurança alimentar, acompanhando a operação no dia-a-dia das unidades alimentares, de forma a contribuir para a melhoria contínua dos processos e procedimentos.

A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos preditos temas são as seguintes:

#### Parte I

- a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- b) Estatutos do Politécnico de Leiria Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

- c) Decreto-Lei n.º 129/93, publicado na I série A do Diário da República n.º 94, de 22 de abril que estabelece os princípios de politica de ação social no ensino superior;
- d) Diário da República n.º 127, de 2 de julho de 2020 —Regulamento n.º 552/2020-Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82- B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017,

de 16 de agosto; Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março;

f) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

g) Lei de Bases do Sistema Educativo – Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (que a republica) e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;

h) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior —Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

i) Regime de Administração Financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83- C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

j) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (que o republica), Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto (que o republica), este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2017 e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

k) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

l) Código dos Impostos Especiais de Consumo — Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 14-A/2012, de 30 de março, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 51/2013, de 24 de julho, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 24/2016, de 22 de agosto, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

m) Plano de Gestão de Riscos do Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social, 2019.2020. Obtido de https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2019/02/PGR\_2019\_2020.pdf;

n) Manual de Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, disponível em https://www.ipleiria.pt/ipleiria/informacao-de-gestao/

Parte II

- a) Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios;
- b) Portaria n.º 149/88, de 09 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que, na sua atividade profissional, entram em contacto com alimentos;
- c) Portaria n.º 1135/95 de 15 de setembro, que estabelece as regras a observar na utilização das gorduras e óleos na preparação e fabrico de géneros alimentícios;
- d) Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal, respetivamente;

- e) Programa Nacional Promoção da Alimentação Saudável, DGS. (2012) disponível em <a href="https://www.alimentacaosaudavel.dgs.pt/pnpas">www.alimentacaosaudavel.dgs.pt/pnpas</a>
- f) Orientações sobre ementas e refeitórios escolares, DGS. (2018) disponível em <a href="www.dgs.pt/em-destaque/orientacoes-sobre-ementas-e-refeitorios-escolares-2018">www.dgs.pt/em-destaque/orientacoes-sobre-ementas-e-refeitorios-escolares-2018</a>
- g) Gregório, M.J. Graça, P. (2016). Orientações para o fornecimento de refeições saudáveis pelas entidades da economia social.
- h) Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA). Tabela de composição de alimentos.
- i) Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), aprovada no despacho n.º 11418/2017, de 29 de dezembro.

11418/2017, de 29 de dezembro
Habilitações Académicas (HA) — à qual será atribuída a ponderação de 20 %;
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) — Para o cálculo da classificação das ações/cursos de formação

profissional serão apenas consideradas as ações/cursos de formação, devidamente certificadas, ligadas às

áreas de climatização, organização e gestão da manutenção, certificação energética, contratação pública	
distribuídos da seguinte forma:	
Sem formação = 0 valores;	,
Com formação = 10 valores, ao qual acresce a seguinte pontuação, por cada curso/ação de	:
formação: de formação appropriation de la formação de la for	
Não serão contabilizadas ações de formação com uma duração igual ou inferior a 3 horas;	
Ações até um dia de formação ou 7 h = 0,2 valor;	
Ações até uma semana ou 35 h = 0,75 valor;	2
Ações com uma duração superior a 35 h = 0,6 valores por cada 35 horas. (0,6 x n.º h de	,
formação/35).	2
No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias considerar-se-á que	2
o dia é igual a 7 horas	
Em caso algum a pontuação do fator formação profissional poderá exceder 20 valores	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) – será tida em consideração a experiência profissional que	=
tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o gra	5
de complexidade das mesmas,	i ora
O júri deliberou atribuir os seguintes níveis e correspondentes valores, calculados da seguinte forma	0
Experiência profissional até 5 anos 16 valores;	
Experiência profissional de 5 a 10 anos 18 valores;	
Experiência profissional de superior a 10 anos20 valores;	-
Será atribuído O valores aos candidatos que não apresentem qualquer experiência profissional con	)
incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau d	3
complexidade das mesmas,	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AP) — a avaliação de desempenho a considerar será relativa a	)
último período não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competênci	d
ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar,	
O júri deliberou que a pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, resultando d	а
média aritmética simples das valorações atribuídas às classificações obtidas nos últimos dois biénios	S,
expresso até às centésimas	-
A grelha de valoração será a seguinte:	-
Desempenho Inadequado – 8 valores;	-
Desempenho Relevante – 16 valores;	-
Desempenho Excelente — 20 valores,	ē
Nos casos em que os candidatos não tenham executado atribuição, competência ou atividad	е
idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nem estejam sujeitos ao sistema de avaliação de desempenh	0
nos termos supra referidos será atribuída a classificação de 14 valores,	-
A inexistência de avaliação de desempenho por não aplicabilidade ou não aplicação efetiva o	la
legislação em matéria de avaliação de desempenho deve, para efeitos de aplicação dos parágrafos qu	le
antecedem, ser devidamente comprovada. A não comprovação determina a atribuição de oito valores r	0
(s) ano (s) não avaliado (s)	211
	35
classificações obtidas nos itens HA, FP, EP e AD, definindo para o efeito a grelha de avaliação curricular qu	
se junta como ANEXO II à presente ata, fazendo desta parte integrante	
O júri definiu também que a Entrevista de avaliação de Competências (EAC) terá uma ponderação	io
de 25%	50
A EAC visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamento	
profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício o	
função	
· g	

Rosálio o perfil de competêr	ncias consta de documento ar	ializado, a saber, Lina Manuela Lo nexo à presente ata, sob ANEXO III,	fazendo desta
Definiu, ainda, o jú apreciando-se os itens refer	ri que a Entrevista Profissiona idos na ficha individual que s	al de Seleção (EPS) terá uma ponde se junta como ANEXO IV à present	eração de 30%, ce ata, fazendo
A entrevista profiss profissional e aspetos co entrevistador e o entrevista relacionamento interpessoa	sional de seleção visa avaliar mportamentais evidenciado do, nomeadamente os relaci l	r, de forma objetiva e sistemática, s durante a interação estabele onados com a capacidade de com	, a experiência ecida entre o nunicação e de 
de abril, sendo a classificaçã aprovados os candidatos que A Classificação Fina aplicados, sendo a mesma ex	ío de cada um expressa num e obtenham uma classificação I será a média ponderada da pressa numa escala de 0 a 20	nº 10 do artigo 9º Portaria nº 125- a escala de 0 a 20 valores, consido o final inferior a 9,5 valores. os classificações obtidas nos métod valores, considerando-se excluídos	erando-se não  dos de seleção s os candidatos
de lida e achada conforme v	ai ser assinada por todos os n	nião da qual se lavrou a presente a nembros do júriu ulta pelos interessados,u	
O Presidente,	O vogal,	O vogal,	Alweide Zereise





O Presidente,

#### **ANEXO IV**

# FICHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - 30%

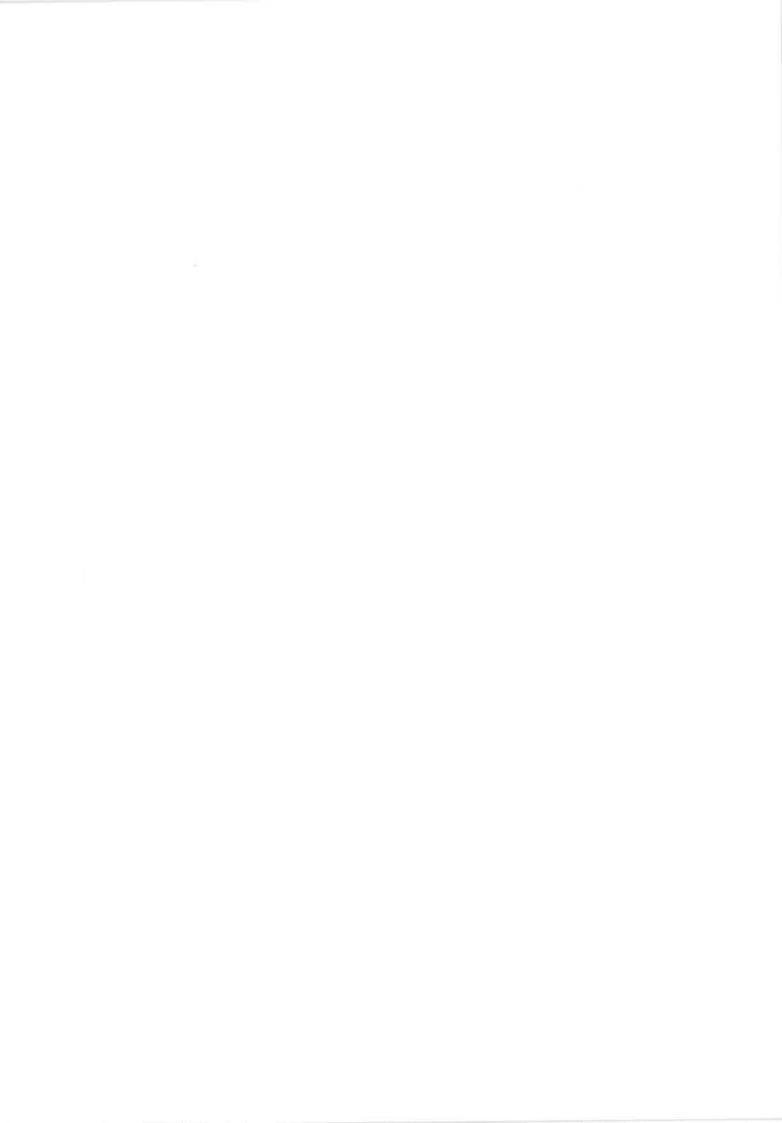
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO POLITÉCNICO DE LEIRIA EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Fatores em apreciação		Deliberação		
i atores em apreciação	Presidente	Vogal	Vogal	Valoração
A - Sentido de responsabilidade - avalia as características do candidato de acordo com a relevância que atribui a determinados assuntos e a forma como concebe soluções.				
s - <b>Motivação</b> - avalia a coerência nas razões da andidatura.				
C - Perceção do posto de trabalho a ocupar - valia a compreensão das funções a desempenhar.				
O - Capacidade de comunicação verbal e elacionamento interpessoal - avalia a forma somo o candidato se exprime e a capacidade de riar empatia com o interlocutor				
- Lógica, clareza e capacidade de síntese - avalia sequência de ideia e a forma como o candidato xpõe os seus pontos de vista.				
- <b>Qualidade da experiência profissional</b> - avalia a dequação ao posto de trabalho a ocupar.				
	EP = (A*0,10)+(E	Classificação qu 3*0,10)+(C*0,10)+(I		(F*0,50)
emas abordados na entrevista:				
undamentação:				
eiria, de de 2021			-	

O Vogal,

O Vogal,

Ciddic Almeide Deceire



# ANEXO II

Avaliação Curricular (A		
	AC - 45%)	
do candidato:		
to candidato:		
iação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos,	docianadamento e habilitação escalársia	
rso profissional, relevância da experiência adquirida e da formaç	designadamente a nabilitação academic ção profissional realizada, tipo de funçõ	a ou profiss Ses exercida
ção de desempenho obtida.	The provide the second	oo oxoroida
1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS [HA] - 25% - o candidato tem o	le possuir as habilitações académicas mínimas de	finidas no avid
abertura do procedimento concursal, a av	aliar em função dos seguintes níveis:	
Licenciatura	16 valores	
Mestrado ou mais	20 valores	
Licenciatura		
	m-va-ley Communication and the second	
<ol> <li>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - 20%— será tida em consider certificadas, ligadas às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional r exercício da função</li> </ol>	ação a frequência em ações/cursos de formação, elacionadas com as exigências e competências n	devidamente ecessárias ao
. Sem formação	* *	
Com formação	0 valores	
Ação alé um dia ou 7 horas	10 valores	
Ação até uma semana ou 35 horas	acresce 0,2 valor	
ações com uma duração superior a 35 horas	acresce 0,75 valor	
Ação com 101 horas ou superior	0,6xn,º h formação/35	
	acresce 1 valor	
<ol> <li>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) – 40% - será tida em consi execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso</li> </ol>	deração a experiência profissional que tiver incidé	encia sobre a
execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso	deração a experiência profissional que tiver incidê o e o grau de complexidades das mesmas	encia sobre a
execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso.  Sem experiência	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas 0 valores	ència sobre a
execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso.  Sem experiência Experiência profissional até 5 anos	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas	ència sobre a
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas 0 valores 16 valores 18 valores	ancia sobre a
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas	ancia sobre a
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas 0 valores 16 valores 18 valores	encia sobre a
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas  O valores 16 valores 18 valores 20 valores	relativa aos
Sem experiência Experiência profissional até 5 anos Experiência profissional de 5 a 10 anos Experiência profissional superior a 10 anos  AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) - 15% — será tida em codois, últimos biênios em que o candidato cumpriu ou executo	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas  O valores 16 valores 18 valores 20 valores	relativa aos
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência pr	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas  O valores 16 valores 18 valores 20 valores  possideração a avaliação de desempenho u atribuição, competência ou atividade i	relativa aos
. Sem experiência . Experiência profissional alé 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência pr	deração a experiência profissional que tiver incidê o e o grau de complexidades das mesmas  0 valores 16 valores 20 valores 20 valores  ponsideração a avaliação de desempenho u atribuição, competência ou atividade i	relativa aos
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Desempenho linadequado a ocupar . Desempenho Inadequado . Desempenho Adequado . Desempenho Relevante . Desempenho Excelente	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas  O valores 16 valores 20 valores 20 valores  atribuição, competência ou atividade in the sulores 4 valores 4 valores 14 valores	relativa aos
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profis	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas  O valores  16 valores 20 valores  Ponsideração a avaliação de desempenho u atribuição, competência ou atividade in the valores  14 valores  16 valores  20 valores  20 valores	relativa aos
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência pr	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas  0 valores 16 valores 20 valores 20 valores  avaliação de desempenho u atribuição, competência ou atividade i  8 valores 14 valores 16 valores	relativa aos
. Sem experiência . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional até 5 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissional superior a 10 anos . Experiência profissional de 5 a 10 anos . Experiência profissi	deração a experiência profissional que tiver incidé o e o grau de complexidades das mesmas  O valores  16 valores 20 valores  Ponsideração a avaliação de desempenho u atribuição, competência ou atividade in the valores  14 valores  16 valores  20 valores  20 valores	relativa aos



Anexo III ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO POLITÉCNICO DE LEIRIA.

#### PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Designação da função - Técnico Superior para desempenhar funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, na área de Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar.

#### ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Local: Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria

### 2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Um posto de trabalho na carreira e categoria geral de Técnico Superior para o exercício de funções nos Serviços de Ação Social, com vista a assegurar:

- a) Gestão do processo de HACCP nas unidades alimentares dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- b) Supervisão do cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de segurança alimentar;
- Desenvolvimento de estudos sobre a atividade dos Serviços de Alimentação, quer ao nível do modelo e formas de prestações de serviço, quer de nutrição e segurança alimentar;
- d) Garantir o cumprimento das boas práticas de higiene e a implementação dos sistemas de qualidade de segurança alimentar, acompanhando a operação no dia-a-dia das unidades alimentares, de forma a contribuir para a melhoria contínua dos processos e procedimentos.

## EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO

Habilitação: Titularidade de Licenciatura em Ciências da Nutrição ou Licenciatura em Dietética ou Licenciatura em Dietética e Nutrição.

Formação: Serão consideradas as ações/cursos de formação, devidamente certificados, ligados às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função.

1

**Experiência Profissional:** Experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o grau de complexidade das mesmas.

Outras Exigências: Inscrição na Ordem dos Nutricionistas.

Avaliação de Desempenho: Avaliação relativa às avaliações dos dois últimos biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

## 2. COMPETÊNCIAS

Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos Especializados e Experiência; Trabalho em Equipa e Cooperação; Inovação e Qualidade.

# APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO:

Cada competência elencada é avaliada por referência à presença ou ausência dos comportamentos a ela associados, de acordo com a tabela abaixo:

	Avaliação da competência	
Comportamentos observados	Nível classificativo	Classificação
0	Insuficiente	4
1	Reduzido	8
2	Suficiente	12
3	Bom	16
4	Elevado	20

De seguida, apura-se a média aritmética simples das classificações das competências avaliadas, cujo resultado é integrado posteriormente nos níveis classificativos e respetivas classificações supramencionados, de acordo com os intervalos definidos na grelha classificativa seguinte:

Intervalo	Nível classificativo	Classificação
[0;7[	Insuficiente	4
[7;10[	Reduzido	8
[10;15[	Suficiente	12
[15;19[	Bom	16
[19;20]	Elevado	20